



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE MARÍLIA
ExTAC 0010909-72.2014.5.15.0033
EXEQUENTE: MICHELE PORTELA DE SOUZA E OUTROS (21)
EXECUTADO: EDITORA JORNALISTICA CORREIO MARILIENSE LTDA - ME E
OUTROS (11)

aaavs

DESPACHO

Vistos, etc.

Efetuada o desmembramento do imóvel constante da matrícula nº 10438 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília e formalizada a averbação da compra e venda da denominada “Gleba A”, através da Carta de Alienação já expedida (Id 17777d3), **convola-se em penhora o arresto de Id cb21134 relativo à área identificada como “Gleba B”, descrita no Memorial Descritivo de Id d8b1d00.**

Tendo em vista que a área identificada como “Gleba B”, conforme item “5” da Ata de Audiência de Id 6d7069b, permaneceu como garantia dos créditos remanescentes dos presentes autos, fica deferida a venda judicial da mesma por meio de hasta pública unificada, sob responsabilidade da Divisão de Execução na sede da circunscrição.

Antes, porém, proceda o Sr. Oficial de Justiça a constatação e reavaliação da área (imóvel matrícula nº 10438-2º CRI de Marília, “Gleba B”), descrita no Memorial Descritivo de Id d8b1d00.

Expeça-se mandado.

Intimem-se.

Marília, 24 de março de 2023.

ALEXANDRE GARCIA MULLER
Juiz do Trabalho Titular